

**EDITAL N.º 84/2023 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,  
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

**I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Enf.º Alfredo Miguel Pires Fernandes, por motivos pessoais.

Ainda antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que o Senhor Vereador Enf.º Alfredo Miguel Pires Fernandes, apresentou pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, tendo a vaga sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

De seguida o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

**INFORMAÇÕES - DECISÕES DO PRESIDENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona oriental de 10 de março a 23 de maio de 2023.

**INFORMAÇÃO DA VEREADORA DO PELOURO DA ECONOMIA LOCAL E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a enviar a ata do ato público respeitante à Venda Ambulante nas Praias durante a época balnear'2023.  
• Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a enviar a ata do ato público respeitante à atribuição de lugares para a Feira Festa da Quinta do Conde'2023.

**II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA****REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

*Obras novas – construção de condomínio de 4 moradias, 4 piscinas, 4 telheiros e muros – licenciamento (deliberação final) – Rua Azinhaga do Ratola – Zambujal – Panorama Oportuno, Ld.ª*

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- deferir o pedido de licenciamento da operação urbanística em causa  
- fixar o prazo de 24 meses para a execução da obra

Condições da licença:

Para efeitos de cálculo das taxas devidas, e por se tratar de operação urbanística com impacto semelhante a loteamento, há lugar à compensação pelas áreas não cedidas para espaços verde e equipamentos, num total de 189 m2.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Obras novas – alterações e ampliação de edifício de habitação – licenciamento (deliberação final) – Rua Cândido dos Reis, 102 – Vila de Sesimbra – Rui, Rute & Mário Caldeira Construções, Ld.ª*

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado, o projeto referente à operação urbanística em causa.

Características:

STP – 763,80 m2;

Cave – 161,18 m2;

N.º Pisos – Rua Cândido dos Reis – 4 / Rua Conselheiro Ramada Curto – 5 (CV + 4);

N.º fogos – 8 (3T1 + 4T2 + 1T3)

N.º lugares de estacionamento privados – 4 (3+1)  
Ocupação do espaço público para estaleiro – 20,52 m2

Condicionalismos:

Até à apresentação do pedido de emissão de alvará de licença de construção, seja dada satisfação às questões identificadas infra:

1. Rectificada a tipologia do fogo T3 para T2 ou alterada a designação de “engomados” para quarto;

2. Apresentado quadro sinóptico;

3. O aditamento à memória descritiva deverá conter todas as alterações efectuadas ao projecto aprovado (incluindo a ampliação dos quartos);  
A autorização de utilização ficará condicionada à entrega da certidão de teor devidamente actualizada quanto à área do terreno, e à instalação

subterrânea dos cabos elétricos e de telecomunicações.

São condições da licença:

1. Execução

De acordo com o n.º 1 do art.º 57.º do RJUE, deverá ser cumprido o disposto no regime de gestão de resíduos de construção e demolição – D. L. n.º 46/2008, de 12 de março.

2. Prazo

De acordo com o n.º 1 do art.º 58.º do RJUE fixa-se, em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, o prazo de 12 meses para a execução da obra.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Obras novas – construção de moradia, piscina, anexo e muro – receção provisória de obras de urbanização em área não abrangida por operação de loteamento – Avenida do Sol Poente – Lagoa de Albufeira – Luís Guerra*

(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria e libertar o valor de 41.811,92€ (80,2% do global) da caução efetuada para assegurar a boa regular execução das obras de urbanização.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 6/04 – Maçã – Homeland Investments, Ld.ª

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

O presente pedido incide sobre os lotes n.ºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 (19 lotes) e visa a alteração das áreas afetas a comércio/serviços dos lotes n.ºs 4, 5, 6, 8, 15, 18, 21 e 22, ficando estes lotes destinados exclusivamente a habitação, redistribuindo a área destinada a comércio/ serviços para os lotes 23, 24 e 25. O lote 25 fica destinado exclusivamente a comércio/ serviços e os lotes 23 e 24 ficam afetos à utilização de habitação/ comércio/ serviços. A área afeta à habitação do lote n.º 25 é redistribuída pelos lotes 1, 8, 17, 18 e 22.

Não há acréscimo de STP.

Mantém-se o número total de lotes e o número total de fogos.

É alterado o quadro síntese do loteamento.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração aos lotes n.ºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 (19 lotes) pretendida, nos termos constantes na presente proposta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

**Ficha Técnica:**

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginaçao Hugo Florido | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 3/86 – Zambujal – José Pinhal

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

O presente pedido incide na retificação de um erro do alvará inicial, pois o terreno existente não correspondia ao terreno registado, ou seja, os iniciais 6.553,00 m2 registados não existiam fisicamente no local, mas apenas 5.991,00 m2 que agora se apuraram, sendo que este diferencial se refletiu todo na área do lote 4.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração pretendida, havendo a necessidade de realizar duas alterações em simultâneo:

- Alteração da área loteada de 6.553,00 m2 para 5.991,00 m2;

- Alteração da área do lote 4 de 1.300,00 m2 para 738,00m2.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/2007, emparcelamento dos lotes n.ºs 16, 17 e 18 – Alto das Vinhas – Stephane Valério Vendramini

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

O presente pedido incide exclusivamente sobre os lotes n.º 16, n.º 17 e n.º 18, contemplando a união destes lotes para passar a existir apenas um lote n.º 16, que reunirá a soma das áreas de implantação dos três lotes. A área de construção diminui assim como o número de fogos.

É ainda alterado o projeto tipo da banda n.º 2, onde estes lotes se encontram incluídos.

É alterada a planta síntese do loteamento, respetivos quadros e projeto tipo respetivo.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração pretendida, nos termos constantes na presente proposta, condicionada à retificação dos seguintes pontos:

1. do alçado tipo da moradia uma vez que os seus acabamentos deverão seguir a mesma linguagem da respetiva banda;

2. do corte correspondente ao anterior lote 18, uma vez que não se propõem a rampa de acesso à cave, assim como o perfil da estrada, estacionamento e passeio não deverão ser alterados;

3. da planta e quadro síntese quanto:

3.1. ao quadro técnico do lote, uma vez que só deverá existir um no futuro lote 16;

3.2. à indicação no quadro síntese do total de lotes no loteamento;

3.3. à retificação no quadro síntese do índice de implantação do lote 16 que deverá ser 0,46 e não 0,45

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 4/1997, lote C13 – AUGI 8 (já extinta) da Lagoa de Albufeira – Dentro de Portas, Ld.ª

(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

O pedido abrange exclusivamente o lote de gaveto n.º C13 e visa alterar os afastamentos à estrema do lote e consequentemente o Índice e Área de Implantação.

A proposta não prevê alterações à área de construção, volumetria ou número de fogos pelo que não existe lugar a cedências.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração pretendida.

Parâmetros a considerar na alteração:

Lote C13

- Alteração dos afastamentos do Polígono de Implantação – passa de 5,00 m para 3,00 m.

- Alteração do Índice de Implantação – passa de 0,25 para 0,30

- Alteração da Área de Implantação – passa de 200,00 m2 para 240,00 m2

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

AUGI 1 da Lagoa de Albufeira – incumprimento por parte do proprietário Emílio Silva – parcela 68 na Travessa D. Pedro – suspensão das ligações às redes de infraestruturas em funcionamento - Comissão Administração da AUGI 1

(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a suspensão das infraestruturas que servem a parcela 68, sita na Travessa D. Pedro, da AUGI 1, devido ao incumprimento reiterado dos deveres de reconversão por parte do proprietário Emílio Domingos Rodrigues da Silva.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

AUGI 10 da Lagoa de Albufeira – substituição de hipoteca legal por depósito em numerário – lote 48 – Maria Manuela Silva

(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

Considerando a informação do PMAUGI, exposta na transição 2 do requerimento n.º 17522 de 19/05/2023,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a substituição da hipoteca legal, sobre o lote 48, do loteamento 06/2007, AUGI 10 de Maria Manuela Antunes da Silva, por depósito obrigatório, no valor de 18.904,97 €.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

AUGI 10 da Lagoa de Albufeira – substituição de garantia bancária por depósito em numerário – lote 10 – Paulo Freitas

(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a substituição de garantia bancária, no valor de 11.565,39 €, sobre o lote 10, do loteamento 06/2007, AUGI 10, de Paulo Alexandre Wolkart Ferreira Freitas, por depósito em numerário no mesmo valor.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **PESSOAL**

Reserva de recrutamento – 2 assistentes operacionais – DAS – ref.ª I/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª I/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3510/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 35, de 17/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reserva de recrutamento – 5 assistentes operacionais – DAU – ref.ª I/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 5 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento

concural identificado com a Ref.ª I/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3510/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 35, de 17/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio

(Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração do seguinte contrato de prestação de serviços:

- Aquisição de serviços de consultoria na área audiovisual (Informação n.º 23134, de 27/04/2023);

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Nova Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – não receção provisória – aprovação – ratificação do ato

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 27795, de 26/05/2023,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do art.º 164.º CPA, ratificar a decisão do gestor do contrato da empreitada em causa que aprovou a não receção da mesma e a fixação o prazo de 30 dias para execução dos trabalhos em falta, conforme auto em anexo à presente proposta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reabilitação de habitação social – Bloco da Mata, Sesimbra – não receção provisória – ratificação do ato

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 27867, de 26/05/2023,

A fim de dar cumprimento ao art.º 395.º do CCP foi vistoriada a obra em 21/04/2023 e verificou-se, nos termos art.º 396.º do citado diploma legal, que as obrigações contratuais não foram integralmente cumpridas, encontra-se a obra sem condições de ser recebida em virtude de se verificar que não foi executado o conjunto dos trabalhos que consta do mapa anexo à presente proposta, que inviabilizam a utilização imediata, no todo ou em parte do edificado, pelo que foi lavrado o auto de vistoria, aceite pelo signatário na qualidade de representante do dono da obra e concedido ao empreiteiro o prazo de 30 dias para proceder à execução das situações pendentes.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do art.º 164.º CPA, ratificar a decisão do gestor do contrato da empreitada em causa que aprovou a não receção provisória e a fixação do prazo de 30 dias para execução dos trabalhos em falta, conforme auto em anexo à presente proposta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reabilitação da Capela de São Sebastião – receção provisória parcial – aprovação – ratificação do ato

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 28055, de 26/05/2023, com a qual concordo,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do art.º 164.º CPA, ratificar a decisão do diretor de fiscalização da empreitada em causa que aprovou a receção provisória parcial da mesma e a fixação de prazo de 30 dias para execução dos trabalhos em falta, conforme auto em anexo à presente proposta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Concessão de construção e exploração do complexo funerário e forno crematório municipal de Sesimbra na Quinta do Conde – liberação de parte da caução e autorização de substituição da garantia bancária correspondente a 5% do valor do investimento por outra de igual teor – aprovação

(Vereador - Pelouro de Gestão do Património e Aproveitamento)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

a) Proceder à liberação parte da caução, respeitante à garantia bancária n.ºs 125-02-1518500 emitida em 23.03.2009, com o valor de €354.879,60, a que corresponde 25% do valor do plano de investimento;

b) Nos termos do disposto no n.º 7 da cláusula 20.ª do contrato, autorizar a substituição da garantia bancária n.º 125-02-1469956, de 10.12.2008, no valor de €70.975,92, por outra forma de prestação da caução, desde que não haja redução da garantia, não podendo existir qualquer período de tempo, entre o cancelamento da caução em vigor e a apresentação de nova caução.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Definição do prazo de concessão de equipamentos com funções de apoio de praia, previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 63 do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação atual – aprovação

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na al. a) do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, aprovar que:

1- Na atribuição de novas concessões, que impliquem construção nova ou obras de requalificação/reabilitação/adaptação do existente, o prazo da concessão seja fixado com base no valor do investimento, de acordo com as seguintes tabelas:

Consultar em: [www.sesimbra.pt](http://www.sesimbra.pt)

2- Nas situações de revisão do título de utilização, motivadas por necessidade de adequação aos instrumentos de gestão territorial, designadamente aos Programas das Orlas Costeiras (Regulamentos de Gestão das Praias e Planos de Intervenção de Praia elaborados segundo as suas diretivas), que envolvam investimentos cujas despesas sejam elegíveis, nos termos do número seguinte desta deliberação, seja aplicável o disposto nas tabelas 1 e 2 do número anterior aos reajustes dos prazos iniciais da concessão.

3- Para efeitos de apuramento dos valores do investimento sejam elegíveis as seguintes despesas:

a) Estudos e projetos;

b) Construção, incluindo os trabalhos e execução e os respetivos materiais;

c) Obras de demolição, quando necessárias para adequação aos instrumentos de gestão territorial;

d) Equipamentos necessários para o exercício da

atividade e funcionamento do estabelecimento;

e) Mobiliário necessário para o desempenho da atividade;

f) Ações de recuperação ambiental quando necessária ou imposta pela entidade competente;

g) Outros equipamentos comprovadamente essenciais ao desempenho da concessão.

4- O valor da construção a considerar para efeitos de determinação do investimento não possa ultrapassar em mais de 20% a estimativa de custos apresentada no processo de obras.

5- Não sejam elegíveis despesas realizadas com a decoração do espaço, designadamente plantas, quadros, tapeçarias, peças de arte e outras peças com função meramente ornamental.

6- Na fixação ou alteração do prazo possa ser ponderada a sustentabilidade ambiental do projeto, através da determinação de um prazo complementar, que não pode exceder os 6 anos, determinado com base na avaliação das medidas implementadas para minimizar o impacto da atividade exercida no meio ambiente, e respetivo investimento, nomeadamente através da adoção de soluções técnicas, comprovadamente reconhecidas como ambientalmente sustentáveis, designadamente no domínio da poupança de água, da energia, da reutilização de materiais utilizados na construção e reaproveitamento de águas residuais ou de águas pluviais.

7- Na fixação ou alteração do prazo possa ainda ser ponderada, isoladamente ou em conjunto com as ações previstas no número anterior, a adoção de medidas de melhoria da mobilidade dos utentes da praia e do equipamento

8- O prazo complementar resultante da ponderação das medidas de sustentabilidade ambiental e/ou melhoria de condições de mobilidade seja fixado por referência ao investimento realizado, de acordo com a seguinte tabela:

Consultar em: [www.sesimbra.pt](http://www.sesimbra.pt)

9- A demonstração do investimento realizado para efeitos da aplicação do prazo complementar seja efetuada através da apresentação das respetivas faturas.

10- A alteração do prazo inicial da concessão, nas situações previstas no n.º 2 da presente deliberação, com fundamento no equilíbrio económico-financeiro da concessão, deve ser requerida pelo concessionário, devendo o pedido ser instruído com as faturas comprovativas das despesas realizadas;

11- A câmara municipal possa realizar uma vistoria destinada a verificar os investimentos realizados e a implementação das medidas de sustentabilidade ambiental e mobilidade.

12- Nas novas concessões, que não impliquem a realização de obras de construção nova, de requalificação ou de adaptação aos instrumentos de gestão territorial vigentes, o prazo a fixar seja de 10 anos.

13- As concessões previstas no número anterior possam beneficiar do prazo complementar, desde que reúnam os requisitos para a sua aplicação e comprovem os investimentos realizados através da apresentação de faturas.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Procedimento concursal para atribuição de licença de utilização privativa de domínio público hídrico para instalação e exploração de um apoio de praia simples e de um apoio balnear na praia da Lagoa de Albufeira – decisão de atribuição de licença definitiva ao concorrente “Inspire Life

Solutions, Unipessoal, Ld.ª” – emissão – aprovação

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- aprovar o relatório final do júri;

- proceder à notificação do 1.º classificado para iniciar o procedimento de licenciamento para atribuição de Licença de Utilização de Recursos Hídricos.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) – um Apoio de Praia Mínimo (APM) e Apoio Balnear (AB) na Praia das Bicas, em Sesimbra – licença n.º 7/2023 – emissão de licença – retificação da deliberação de 24.mai.2023 – ratificação (Presidente) (Presidente)*

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- ratificar o ato do Senhor Presidente de 25.mai.2023, que aprovou a retificação da licença no que concerne ao número de identificação fiscal do titular da licença;

- ratificar o ato do Senhor Presidente de 25.mai.2023, que aprovou a dispensa da prestação da caução para recuperação ambiental, com a inserção na licença do ponto 7 nas condições específicas com o seguinte teor:

“Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio fica dispensada a prestação da caução para recuperação ambiental por se considerar que a utilização não tem impacto significativo no domínio hídrico”.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – Projeto da 6.ª alteração – envio à Assembleia Municipal

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

Ninguém se constituiu como interessado, nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do projeto de alterações ao Regulamento de Taxas Municipais e respetiva Tabela

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter a “6.ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais” a aprovação da Assembleia Municipal.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Utilização da parcela de domínio público hídrico, na Lagoa de Albufeira – práticas desportivas das modalidades de Surf, bodyboard, skimboard, longboard e SUP – protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e o Surf Clube de Sesimbra – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e o Surf Clube de Sesimbra para utilização de parcela do domínio público hídrico, situada na Lagoa de Albufeira, para desenvolvimento na melhoria da divulgação das condições da prática desportiva das modalidades de Surf, Bodyboard, Skimboard, Longboard e Stand Up Paddle Board (SUP).

O presente protocolo vigora pelo período de 10 anos a contar da data da sua celebração e pode ser objeto de renovação mediante acordo entre as partes firmado com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao seu termo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Projeto "Turismo no Verão'2023" – alteração da deliberação de 8.fevereiro.2023*

(Vereadora - Pelouro do Turismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da deliberação de 8 de fevereiro de 2023, uma vez que houve a necessidade de alargar o Projeto a mais um jovem, passando, desta forma a contemplar 2 jovens e consequentemente, a atribuição de mais um subsídio ao novo colaborador no valor de 1.876,00€.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Associação de Escolas de Surf de Portugal – Campeonato Nacional Inter-escolas – subsídio eventual – revogação da deliberação de 24.março.2023*

(Vereadora - Pelouro do Turismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 24 de março de 2023, anulando o subsídio de 10.000,00€ atribuído à Associação de Escolas de Surf de Portugal, pela não homologação da prova por parte da Federação Portuguesa de Surf.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra – Equipa de Combate a Incêndios'2023 (ECIN) – fornecimento de refeições no refeitório municipal – autorização*

(Vereadora - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar, a título de apoio, o fornecimento de almoços aos elementos do grupo de primeira intervenção dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra, no refeitório municipal, entre o período de 1 de junho e 13 de outubro de 2023 (10 refeições por dia), o que perfaz um total de 940 refeições, no valor de 4.483,80€.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Habitação Municipal de Sesimbra – resolução do contrato de arrendamento, relativo ao fogo sito no Bairro Argéis, bloco 1, 3.º frente, na Vila de Sesimbra – João Machado*

(Vice-Presidente - Pelouro de Habitação)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dar início ao procedimento para resolução do contrato de arrendamento com João Francisco Costa Gonçalves Machado, inquilino municipal, residente no Bairro Argéis, bloco 1, 3.º frente, em Sesimbra.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho (Leite) mês de julho 2023 – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento*

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando:

- A aprovação pelo executivo municipal em 11 de maio de 2022 das minutas dos contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os agrupamentos de escolas da rede pública do Concelho, bem como os montantes constantes no Anexo I dos referidos contratos;

- Que os contratos produziram efeitos a partir de 1 de abril de 2022, mantendo-se vigentes até o fim do ano letivo 2022/2023;

- Que para Leite Escolar foram pagos os duodécimos até junho de 2023, mas existem outras áreas em que os duodécimos foram estimados também para julho do corrente ano;

- Que estão previstas alterações profundas aos contratos de delegações celebrados, sendo que os mesmos irão ser revistos;

- Que se torna necessário uniformizar o mês dos duodécimos.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Pagar os duodécimos de julho/2023, nos seguintes termos:

Consultar em: [www.sesimbra.pt](http://www.sesimbra.pt)

- Dar conhecimento à Assembleia Municipal deste aditamento.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

- Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e o Agrupamento de Escolas da Boa Água (Leite) – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando:

- A aprovação pelo executivo municipal em 11 de maio de 2022 das minutas dos contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os agrupamentos de escolas da rede pública do Concelho, bem como os montantes constantes no Anexo I dos referidos contratos;

- Que os contratos produziram efeitos a partir de 1 de abril de 2022, mantendo-se vigentes até ao fim do ano letivo 2022/2023;

- Que da análise do contrato remetido oportunamente pelo agrupamento verifica-se que o mesmo teve início em fevereiro e o seu termo ocorrerá em finais de junho de 2023, e o valor contratualizado ascendeu a 8.620€ + IVA (9.137,20€);

- Que os valores transferidos entre janeiro e março de 2023 ascenderam a 3.761,90€;

- Que para Leite Escolar o agrupamento de escolas da Boa Água manifestou que os valores transferidos pela Autarquia não permitem proceder à dinamização do procedimento para até o mês de junho de 2023;

- Que é imprescindível continuar a assegurar de forma contínua e consistente a distribuição do Leite Escolar,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- O pagamento da diferença entre o que foi contratualizado e o que foi transferido, no valor global de 5.375,30€;

- a aprovação deste aditamento;

- remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Museu Marítimo de Sesimbra – bilhética – suspensão*

(Presidente - Pelouro da Cultura)

Em virtude de a componente multimédia do Museu Marítimo não se encontrar em pleno funcionamento, não permitindo aos visitantes um usufruto completo daquele equipamento cultural,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere suspender a cobrança de bilhetes até que a situação esteja resolvida.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – aprovação – envio à Assembleia Municipal – retificação da deliberação de 24.mai.2023*

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 24.mai.2023, no que respeita ao número da cláusula do protocolo, pelo que:

Onde se lê: "em cumprimento no previsto no n.º 1 da Cláusula sexta do Protocolo";

Deve ler-se: "em cumprimento no previsto no n.º 5 da Cláusula quinta do Protocolo";

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Santos Populares'2023 – marchas e ornamentação de ruas – subsídios eventuais*

(Presidente - Pelouro da Cultura)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor global de 10.933,00€ às entidades envolvidas da seguinte forma:

Consultar em: [www.sesimbra.pt](http://www.sesimbra.pt)

*Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho – apoio para a frequência de 1 aluno na Componente de Apoio à Família – subsídio eventual*

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

A Câmara Municipal de Sesimbra apoia as famílias em contexto socioeconómico fragilizado, através da integração de crianças em atividades de animação socioeducativas, as quais são dinamizadas por entidades do concelho que promovem essa oferta, com o objetivo de prevenir a exclusão social, bem como o sucesso escolar, ao abrigo das Normas aprovadas por unanimidade na reunião de Câmara de 24/08/2016, onde está estabelecido a comparticipação pela autarquia em 50€/mensais no período máximo de 11 meses.

Neste sentido, para além das candidaturas anteriormente aprovadas, foi identificada a necessidade de apoio a uma aluna, cujos agregados familiares evidenciam carência extrema, na frequência da Componente de Apoio à Família.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual, no valor de 200.00€, devendo o mesmo ser transferido para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, intervindo a Senhora D. Isabel Santos Jorge para solicitar mais uma vez a colocação de pilaretes no limite do lugar de estacionamento para deficientes, na Rua João da Luz, onde reside, em Sesimbra, porque já o havia feito junto dos serviços camarários e ainda não havia obtido qualquer resposta.

Referiu ainda que fez tal pedido devido à falta de civismo dos condutores, porque muitas vezes não conseguia estacionar nem sair do referido estacionamento, por haver indevidamente, veículos a ocupar parte do mesmo, tendo inclusivamente deixado por diversas vezes o carro estacionado no parque da GNR, porque os mesmos não atuavam.

O Senhor Presidente respondeu à munícipe que iria junto dos serviços verificar a situação, se tecnicamente era possível a colocação de tais pilaretes, porque caso contrário teria de ser cha-

mada a GNR para atuar.

Informou que já havia junto da GNR solicitado o reforço da fiscalização dos estacionamento da Vila de Sesimbra.

#### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subseqüentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 7 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.

#### **EDITAL N.º 91/2023 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

#### **I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião.

#### **INFORMAÇÕES - DECISÕES DO PRESIDENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona oriental de 7 de junho de 2023.

#### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Divisão da Cultura a informar que no passado dia 26 de maio se realizou a cerimónia de atribuição dos Prémios da Associação Portuguesa de Museologia (APOM), tendo o Museu de Sesimbra recebido 4 distinções.

• Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude a remeter o relatório final do projeto “Academias de Páscoa 2023”.

#### **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a enviar a 12.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023, 2024 e 2025 e 12.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

• Do Serviço de Contabilidade a enviar a 13.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 13.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023, 2024 e 2025, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

#### **INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO**

#### **DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante os meses de abril e maio de 2023.

Ainda antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Câmara perguntou aos Senhores Vereadores se tinham informações a prestar ou pretendiam abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

O Vereador Enf.º Miguel Fernandes ausentou-se da reunião.

A reunião foi interrompida por três minutos.

#### **II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **REQUERIMENTOS E PROSSOS**

Viabilidade para construção de moradia e piscina – pedido de informação prévia – informação favorável – Azoia – Sylvain Grasset procurador de Téo Borschberg (Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando os pareceres e condicionalismos técnicos e parecer do ICNF,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão do requerente, nos termos da proposta, a qual visa a construção de moradia e piscina com as seguintes especificações:

Moradia:

STP – 520,50m2

Área de implantação – 830,55m2

N.º Pisos – 2

N.º fogos – 1

Piscina:

Área de implantação – 300,00m2

Condicionalismos:

- Nas habitações, a ligação entre os compartimentos da habitação deverá ser realizada por espaços interiores;

- Na zona de implantação da moradia, o terreno natural possui 2m de desnível no sentido sul/norte, devendo a moradia adaptar-se ao mesmo, ao contrário do estudo prévio apresentado, que indicia não ter atendido a esta circunstância, e que condiciona igualmente a intenção de sobrelevar a construção 0,50m acima do solo;

- Questão semelhante se identifica na zona de implantação da piscina, mas aqui de forma ainda mais gravosa, uma vez que o declive natural é de sensivelmente 6m, no sentido nascente/poente, não sendo possível admitir uma movimentação de terras desta dimensão, numa zona onde (esta sim) deve haver especial cuidado nas intervenções, por forma a minimizar o seu impacto na paisagem, pelo mesmo motivo, a dimensão da piscina deve ser reduzida (a proposta possui 300m² de implantação), devendo ser ponderada a sua rotação, no sentido de acompanhar o perfil natural do terreno;

- Considerando a elevação da moradia acima do solo, deve ser dada especial atenção à sua volumetria, devendo o pé direito dos pisos ser reduzido ao mínimo regulamentar, como forma de compensar a sobrelevação referida.

Mais se informa, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística projetada é, de acordo com o disposto no

n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, o seguinte:

- Licença administrativa (alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE).

*Deliberação n.º 374/23: Aprovado, por unanimidade.*

*Trabalhos de remodelação de terreno (legalização de aterro) – arquitetura – Casais da Azoia – Renato Francisco – ratificação (Presidente) – deliberação final – aprovação*

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- ratificar o despacho do Presidente de 11 de outubro de 2022 que aprovou a arquitetura da operação urbanística em causa

- *aprovar o licenciamento (deliberação final).*

*Deliberação n.º 375/23: Aprovado, por unanimidade.*

Quinta do Conde pagamento de encargos de urbanização em prestações – Conde 3, lote 2431 A – Aleque Sandro Ming – aceitação

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aceitar que o montante de 8 546,51€ referente ao pagamento dos encargos de urbanização, seja liquidado em 60 prestações mensais, de igual valor, agravadas da taxa de juro legal.

*Deliberação n.º 376/23: Aprovado, por unanimidade.*

Emissão de certidão em como o lote 1963 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

- É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número 1963 com a área de 315 m2, localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2ª Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.ª Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

*Deliberação n.º 377/23: Aprovado, por unanimidade.*

#### **PESSOAL**

Reserva de recrutamento – 1 assistente operacional – UTEIGE – ref.º L/2020

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Assistente Operacional, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista

de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª L/2020, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15336/2020, publicado no Diário da República, II série, n.º 192, de 01/10/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 02/10/2020.

*Deliberação n.º 378/23: Aprovado, por unanimidade.*

Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio

(Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:

- Aquisição de serviços de consultoria na área da geografia - SIG (Informação n.º 24.754, de 10/05/2023);

- Aquisição de serviços especializados de Psicologia para apoio a projetos de âmbito social (Informação n.º 25.098, de 12/05/2023);

- Aquisição de serviços de Medicina do Trabalho (Informação n.º 25.118, de 12/05/2023);

*Deliberação n.º 379/23: Aprovado, por unanimidade.*

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Fornecimento de refeições em regime de refeição local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra 2023/2024 – abertura de concurso público internacional – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 20 e do n.º 1, do art.º 36, do Código dos Contratos públicos (CCP), a adoção de um procedimento de concurso público com publicação no JOUE, a dinamizar em conformidade com o disposto no art.º 130.º a 154.º do mesmo diploma.

- A fixação do prazo para apresentação das propostas em 30 dias.

- Ao abrigo do art.º 46.º- A CCP (introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto), a adjudicação por lotes, dividindo a prestação de serviços nos seguintes lotes:

Lote 1 – Fornecimento de refeições nas freguesias de Santiago e Castelo;

Lote 2 – Fornecimento de refeições na freguesia da Quinta do Conde.

- A fixação do preço base, como parâmetro base do preço contratual em 2.236.080,00 € acrescidos de IVA à taxa de 13% e fixado tendo em conta:

- O preço máximo por refeição escolar de 2,75 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para os lotes 1 e 2.

- Que o prazo de execução do contrato se inicie na data de assinatura do mesmo e termine a 31 de julho de 2024.

- A adoção do critério de adjudicação do mais baixo preço, nos termos da alínea b), do n.º 1 e do n.º 3, do art.º 74.º, do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

- Ao abrigo do disposto no art.º 65.º, do CCP, que o prazo da obrigação da manutenção das propostas seja de 90 dias.

- O cabimento inicial de 918 825,60 € para custear a despesa prevista em 2023, sendo a restante verba cabimentada em 2024 a satisfazer pela classificação orçamental 11.04/02.02.25 e pela GOP 01.02.2007/13-3.ª, considerando que

o preço contratual não deverá exceder o valor supra indicado. Para efeitos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do art.º 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 21 de junho, a despesa consta das Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia Municipal.

- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 40.º, a aprovação das peças do procedimento (programa de procedimentos e caderno de encargos).

- A designação, para júri do procedimento, dos membros abaixo indicados, conforme prevê o art.º 67.º, do CCP:

Presidente – Ana Gaspar,

Efetivo – Anabela Gonçalves,

Efetivo – Carmen Rosa,

Suplente – Inês Rocha, Suplente – Ana Dias,

Perito – Lilian Abreu

*Deliberação n.º 380/23: Aprovado, por unanimidade.*

Requalificação dos campos relvados sintéticos de futebol do concelho de Sesimbra – abertura de procedimento de concurso público em regime geral – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- A abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, conjugado com o art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos;

- Que o valor base do procedimento seja no valor de 413.867,50 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, conforme prevê o art.º 47.º do CCP.

- A aprovação do Caderno de Encargos, Projeto, Programa do Concurso, Minuta do Anúncio, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos e Plano da Qualidade, conforme prevê o n.º 2 do art.º 40.º e artigos 42.º e 43.º do CCP.

- Que seja designado para júri do procedimento os seguintes membros:

António Lopes (presidente)

Maria Inês Gouveia (efetivo)

Rui Machado (efetivo)

Ricardo Nero (suplente)

Ricardo Gouveia (suplente)

- Que seja nomeado como Órgão para prestar esclarecimentos, o júri do concurso.

- Que o prazo de execução da empreitada seja de 60 dias.

- Que seja dispensada a publicação no JOUE, dado que o valor base do procedimento é inferior ao limite constante na Portaria 701c/2008 de 29 de julho.

- Que seja publicado o anúncio do presente Concurso Público no Diário da República.

*Deliberação n.º 381/23: Aprovado, por unanimidade.*

Nova Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – forma da revisão extraordinária de preços – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 29844, de 06/06/2023, bem como o parecer da dirigente da UTGFO,

Não tendo o empreiteiro apresentado alternativa à fórmula que não tinha sido aceite e não havendo acordo entre as partes sobre a forma da atualização dos preços,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o des-

pacho do Presidente de 6 de junho de 2023 que aprovou adotar como forma de revisão extraordinária de preços o estatuído na alínea b), do n.º 3, do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que prevê realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1.

*Deliberação n.º 382/23: Aprovado, por unanimidade.*

Reabilitação de Habitação Social – Bloco da Mata – trabalhos a menos – 6.ª modificação objetiva do contrato – aprovação – ratificação do ato (Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 31159, de 14/06/2023,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere proceder à ratificação do ato do diretor de fiscalização da obra que aprovou o seguinte:

- Trabalhos a menos do contrato, nos termos do art.º 379.º do CCP, no valor de 839,16 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (50,35 €) totalizando o valor de 889,51 €, que representa 0,04% do valor do contrato;

- Trabalhos a menos da 1.ª modificação objetiva do contrato, nos termos do art.º 379.º do CCP, no valor de 1.038,25 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (62,30 €) totalizando o valor de 1.100,55 €, que representa 0,48% do valor do contrato;

- Trabalhos a menos da 3.ª modificação objetiva do contrato, nos termos do art.º 379.º do CCP, no valor de 352,31 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (21,14 €) totalizando o valor de 373,45 €, que representa 0,63% do valor do contrato;

- Trabalhos a menos da 5.ª modificação objetiva do contrato, nos termos do art.º 379.º do CCP, no valor de 700,00 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (42,00 €) totalizando o valor de 742,00 €, que representa 0,57% do valor do contrato;

*Deliberação n.º 383/23: Aprovado, por unanimidade.*

Fornecimento de refeições em regime de refeição local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra ano letivo 2022/2023 – serviços a menos e reposição de equilíbrio financeiro – modificação objetiva do contrato – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Nos termos da alínea a), do art.º 312.º do CCP, da alínea c), do n.º 1, da cláusula 4.ª, do caderno de encargos e n.º 2, da cláusula 4.ª do contrato, proceder à modificação objetiva ao contrato de “Fornecimento de Refeições em Regime de Confeção Local e de Refeições Transportadas para as Escolas do Concelho de Sesimbra – Ano Letivo 2022/2023”, no sentido de incluir o fornecimento estimado de 170.000 refeições;

- De acordo com a mesma cláusula contratual e nos termos do art.º 282.º do CCP, proceder à reposição do equilíbrio financeiro, pagando ao cocontratante o valor de 407 252,00€ pelo fornecimento daquelas refeições;

- Ao abrigo do art.º 379.º do CCP, aplicável às aquisições de serviços por via do n.º 1, do art.º 453.º do CCP, aprovar serviços a menos no valor de 1 241,87€.

*Deliberação n.º 384/23: Aprovado, por unanimidade.*

Sistema de Gestão da Qualidade – ciclo 2022/2023 – revisão e reflexão estratégica – aprovação

(Presidente - Pelouro da Qualidade e Auditoria)  
- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a Revisão do Sistema de Gestão da Qualidade do ciclo 2022-2023, bem como a reflexão estratégica do ciclo de gestão 2023-2024.  
*Deliberação n.º 385/23: Aprovado, por unanimidade.*

O Vereador Márcio Souza ausentou-se da sala de reuniões.

Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo – tabela preços – atualização  
(Vereadora - Pelouro da Economia Local e Gestão de Equipamentos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atualização dos preços a cobrar em 2023, de acordo com a tabela anexa à presente proposta.  
*Deliberação n.º 386/23: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Márcio Souza não participou na discussão e votação do presente assunto.*

Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo – estacionamento de caravanas e autocaravanas – abertura – aprovação

(Vereadora - Pelouro da Economia Local e Gestão de Equipamentos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura do Parque Municipal de Campismo do Forte do Cavalo a caravanismo, para estacionamento de caravanas e autocaravanas a partir do dia 1 de julho de 2023.

*Deliberação n.º 387/23: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Márcio Souza não participou na discussão e votação do presente assunto.*

O Vereador Márcio Souza regressou à sala de reuniões.

Feira da Lagoa de Albufeira – quiosque destinado à atividade de restauração e bebidas – hasta pública – comissão – nomeação

(Vereadora - Pelouro da Economia Local e Gestão de Equipamentos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- Realizar a hasta pública para a concessão do quiosque destinado à atividade de restauração e bebidas, no dia 10 de julho, pelas 10,00 horas, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra;

- Fixar a base mínima de licitação no valor de 3 rendas mensais (300 euros) previstas para o quiosque a concessionar;

- Designar, para dirigir a hasta pública, a seguinte comissão:

Presidente: Ana Cristina Emídio Antunes – Técnica Superior

1.º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica (1)

2.º Vogal Efetivo: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

1.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes da Gama Gomes – Assistente Operacional

2.º Vogal Suplente: Mariana Isabel Coelho Pires da Silva – Assistente Operacional

(1) Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

*Deliberação n.º 388/23: Aprovado, por unanimidade.*

Cedência documental – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração de protocolo entre o Município e José Manuel

Palmeirim – minuta – aprovação

(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)  
- É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do protocolo, nos termos constantes na minuta anexa à presente proposta. A criação deste fundo documental, que se designará de “Protocolo de Depósito José Manuel Palmeirim”, irá contribuir para o enriquecimento do Arquivo Histórico, permitindo deste modo, o conhecimento, estudo e divulgação desta documentação histórica, recuperando igualmente um conjunto documental que é desconhecido dos sesimbrenses em geral e que tem uma amplitude, local, nacional e internacional.

*Deliberação n.º 389/23: Aprovado, por unanimidade.*

Habitação Municipal de Sesimbra – resolução do contrato de arrendamento, relativo ao fogo sito no Bairro Argeis, Rua Conceição Morais, bloco 4, 2.º retaguarda, na Vila de Sesimbra – Ana Paula Campino e Carlos Campino – revogação da deliberação de 8.fevereiro.2023

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

Tendo em consideração que o objetivo da Câmara não é desalojar famílias, mas sim fazer cumprir as regras do arrendamento, entendeu-se ser de aceitar o pedido do marido e do filho da D. Ana Paula, que assumiram gerir o pagamento da renda e se prontificaram pagar a dívida através de um plano de pagamentos, uma vez que dado o valor elevado da mesma, não tinham condições de o fazer de outra forma.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 8 de fevereiro de 2023, mantendo-se o contrato de arrendamento em vigor.

*Deliberação n.º 390/23: Aprovado, por unanimidade.*

Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho – ano letivo 2022/2023 – revogação da deliberação de 11.mai.2022 e envio à Assembleia Municipal

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 11 de maio de 2022 que aprovou a celebração dos contratos de delegação de competências com os Diretores dos Agrupamentos de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sampaio, Michel Giacometti, Maria do Carmo Serrote e Boa Água, relativos ao ano letivo de 2022/2023,

e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, para resolução e revogação dos contratos de delegação de competências.

*Deliberação n.º 391/23: Aprovado, por unanimidade.*

Delegação de competências no domínio da educação – celebração de contratos entre Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho – ano letivo 2023/2024 – minutas – aprovação – envio à Assembleia Municipal

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- Aprovar as minutas dos Contratos de delegação de competências a celebrar entre o Município de Sesimbra e os Agrupamentos de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sampaio, Michel Giacometti, Maria do Carmo Serrote e Boa Água – ano letivo 2023/2024, bem como os montantes constantes do Anexo I e Especificações

Técnicas no âmbito da Escola a Tempo Inteiro;

- Submeter à Assembleia Municipal a autorização da celebração dos contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os Agrupamentos de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sampaio, Michel Giacometti, Maria do Carmo Serrote e Boa Água – ano letivo 2023/2024.

*Deliberação n.º 392/23: Aprovado, por unanimidade.*

Substituição de relvado sintético do campo de futebol de 11 – contrato de comodato a celebrar entre o Município de Sesimbra e a Associação Cultural Recreativa União Trabalhadora Zambujalense (ACRUTZ) – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com a Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense (ACRUTZ).

*Deliberação n.º 393/23: Aprovado, por unanimidade.*

Substituição de relvado sintético do campo de futebol de 11 e reabilitação da antiga pista de atletismo – contrato de comodato a celebrar entre o Município de Sesimbra e o Grupo Desportivo de Alfarrim – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com o Grupo Desportivo de Alfarrim.

*Deliberação n.º 394/23: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarrim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.*

O Vereador Dr. José Polido regressou à sala de reuniões.

Substituição de relvado sintético do campo de futebol de 11 – contrato de comodato a celebrar entre o Município de Sesimbra e a Associação Desportiva da Quinta do Conde – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com a Associação Desportiva da Quinta do Conde (ADQC).

*Deliberação n.º 395/23: Aprovado, por unanimidade.*

Criação e Manutenção de um Grupo de Bombeiros Permanente (GBP) e Equipa de Intervenção Permanente (EIP) – protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Sesimbra e a Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sesimbra – cláusula oitava – alteração da deliberação de 24.fevereiro.2021

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar a deliberação de 24 de fevereiro de 2021 no que respeita à alínea b), do n.º 1 da cláusula oitava do seguinte modo:

- referente à EIP, o valor da comparticipação anual passa de uma para três equipas, sendo esse valor correspondente a um subsídio anual de 90.600€;

- O pagamento de retroativos referentes à segunda e terceira Equipa de Intervenção Permanente, tendo em conta a data da sua entrada em funcionamento.

Segunda Equipa – entrada em funcionamento em 01 janeiro 2022 – Valor a pagar de retroativos 30.200€ referente 2022;

Terceira Equipa – entrada em funcionamento em 01 outubro de 2022 – Valor a pagar de retroativos 7.550€ referente 2022;

- O reforço das rubricas para pagamento dos valores da segunda e terceira EIP referentes ao ano de 2023:

SEGUNDA EIP - 30.200€ + TERCEIRA EIP – 30.200€ = 60.400€

*Deliberação n.º 396/23: Aprovado, por unanimidade.*

Sociedade Musical Sesimbrense – projeto sempre a mexer para não envelhecer – manutenção e limpeza do espaço “oficina de Música tradicional” – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor global de 1.508,00 €, referente ao ano letivo de 2022/2023 de setembro de 2022 a julho de 2023.

*Deliberação n.º 397/23: Aprovado, por unanimidade.*

Externato de Santa Joana – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – obras de requalificação do espaço exterior de jogo e recreio – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 5.065,62 €, para a comparticipação da despesa efetuada com as obras de requalificação (equipamento infantil com escorrega e pavimento emborrachado adjacente).

*Deliberação n.º 398/23: Aprovado, por unanimidade.*

Centro Comunitário da Quinta do Conde – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – aquisição de viatura ligeira de passageiros elétrica adaptada – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

*Deliberação: Não apreciado.*

Centro Comunitário da Quinta do Conde – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – aquisição de equipamentos de cozinha e de lavandaria – subsídio

eventual

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

*Deliberação: Não apreciado.*

Associação Meco-Nativos e Amigos – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – IV Festival do Peixe Seco – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro da Cultura)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual, no valor de 169,32 €, para minimizar os custos com a realização do evento.

*Deliberação n.º 399/23: Aprovado, por unanimidade.*

Limited Edition-Associação Desportiva e Recreativa – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – participação de 4 atletas no Campeonato Europeu de Corridas de Obstáculos na Hungria – subsídio eventual e celebração de contrato de programa

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual, no valor de 425,00 €, destinado a participar nas despesas com a participação dos 4 atletas no Campeonato em causa e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

O Campeonato decorreu entre os dias 8 e 11 de junho, na Hungria.

*Deliberação n.º 400/23: Aprovado, por unanimidade.*

Associação Alto Astral de Capoeira – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – 12.º Evento de Verão “Movimento Alto Astral Sesimbra” – subsídio eventual e celebração de contrato de programa

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual, no valor de 300,00 €, destinado a participar nas despesas com a organização do evento em causa e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

O evento irá decorrer nos dias 21, 22 e 23 de julho.

*Deliberação n.º 401/23: Aprovado, por unanimidade.*

Associação Cultural e Desportiva da Cotovia – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – Final da Divisão de Honra e na Final Four da Taça de Portugal em Paredes e Barcelos – participação da equipa de basquetebol em cadeiras de rodas – subsídio eventual e celebração de

contrato de programa

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual, no valor de 3.110,00 €, para fazer face às despesas com deslocação, alojamento e refeições da equipa nas Finais em causa e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

A Final da Divisão de Honra decorreu nos dias 20 e 21 de maio, em Paredes.

A Final Four da Taça de Portugal decorreu nos dias 27 e 28 de maio, em Barcelos.

*Deliberação n.º 402/23: Aprovado, por unanimidade.*

Associação DOJO KO TORA NIN – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidade budô – subsídio mensal e celebração de contrato de programa

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio mensal de 60,00 €, pelo período de 10 meses, retroativamente de setembro de 2022 a junho de 2023, no total de 600,00 € e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

*Deliberação n.º 403/23: Aprovado, por unanimidade.*

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovada, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 21 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.

**Autarquia mais próxima da População**

**Ligue para a linha verde  
com o número 800228850**

De esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

**SESIMBRA**



**EDITAL**

82/2023 – UTSIG

**Reconhecimento de área de domínio público**

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de maio do ano em curso, deliberou, por unanimidade reconhecer que:

1) O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 14828, com as matrizes prediais urbanas n.º 3836, 5478,15466, sito em Aldeia dos Gatos, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, denominado Rua da Aldeia dos Gatos, que integra o domínio público, o qual ocupa a área de 90,54 m<sup>2</sup>;

2) A Rua da Aldeia dos Gatos, atravessa o prédio acima referido, dividindo-o fisicamente em duas parcelas distintas:

2.1) A parcela a norte da Rua da Aldeia dos Gatos, onde se situam as matrizes seguir identificadas:

a) O prédio inscrito na Matriz sob o Artigo n.º 3836 com a área de 2115,76 m<sup>2</sup> resultante do abatimento da área de 90,54 m<sup>2</sup>, ocupada pela Rua da Aldeia dos Gatos, na parte que atravessa o respetivo logradouro, e;

b) O Prédio inscrito na matriz sob o Artigo n.º 15466 (com área de 65,03 m<sup>2</sup>).

2.2) A parcela a sul da Rua da Aldeia dos Gatos, onde se situa o Artigo inscrito na Matriz sob o n.º 5478 (com área de 108,09 m<sup>2</sup>).

A planta de localização encontra-se disponível para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), em [www.cm-sesimbra.pt/ruas-comhistória/](http://www.cm-sesimbra.pt/ruas-comhistória/) e no BUS (Balcão Único de Serviços) sito na Rua da República, n.º 03, em Sesimbra, no horário de atendimento ao público (das 08:00h às 18:30h).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2023..

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**EDITAL**

N.º 85/2023/DAU

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Balcão Único de Serviço, Edifício do Mercado Municipal na Rua Manuel de Arriaga, Conde II na Quinta do Conde ou Paços de Concelho, Rua da República n.º 3 Sesimbra, a fim de resolverem quanto à data em que terão lugar as respetivas exumações a efetuar no cemitério da Quinta do Conde e sobre o destino das ossadas.

Abel Gaspar de Jesus  
Albano Nunes da Silva  
António Joaquim Batalha António Nascimento Lemos  
António Rafael Coelho  
Arlinda Rosa da Silva Cameira  
Amândio Carlos da Rocha Gil  
Domingos Duarte Rodrigues  
Everilde da Conceição António  
Francisco Ferradura Baranita  
Francisco Salvador Barreiros  
Gracinda de Jesus Antunes  
Joana Maria Gomes Morais  
João Emílio Rosa Garcia  
João Fernando Copeto Cordeiro  
João Manuel  
Joaquina Maria Rosa Fanica  
Jorge Alberto da Costa Mendonça  
José da Silva  
José Henrique Faustino Folgado  
Manuel Francisco Xarope  
Maria Adelaide de Jesus Agostinho  
Maria de Assunção Valente  
Maria Odete dos Santos Gatinho  
Mariana Afonso Romão Godinho  
Miraldino Augusto Pereira Balhote  
Nuno Felipe Vaz Constante  
Rosa Lopes Vilas Boas  
Rosa Marques Vilas Boas Barreiro  
Teresa Salgueiro Batista

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no nº3 e 4 do art. 29º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sesimbra em vigor. Mais se informa, que 8 dias após o levantamento da ossada, as cantarias que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da Câmara.

Sesimbra, 7 de Junho 2023

O Vereador do Pelouro,  
**José Polido, Dr.**



Avenida da Liberdade, n.º 46  
2970-635 Sesimbra

E-mail:  
[cineteatro@cm-sesimbra.pt](mailto:cineteatro@cm-sesimbra.pt)

**Bilheteira**  
Rua João da Luz,  
n.º 5 – 2970-762 Sesimbra

**Horário**  
Quarta a domingo,  
das 16 às 20h

O horário é prolongado em dias de espetáculo/ cinema, até 30 minutos depois do início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34

**SESIMBRA**

JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da sessão ordinária de abril realizada no dia 7 de junho de 2023, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:

Deliberou, por unanimidade, dividir a sessão em 2 reuniões sendo que a segunda reunião se realizará no dia 16 de junho (sexta-feira), pelas 21h00, nas instalações do Auditório Conde de Ferreira, bem como alterar a ordem dos pontos e organização, ficando do seguinte modo:

Reunião de 07/06/2023:

Período da Ordem do Dia

1. Propostas da 20ª Edição da Assembleia Municipal de Jovens.

Período Aberto às Intervenções dos Cidadãos

Período de Antes da Ordem do Dia

Período da Ordem do Dia (continuação)

2. 1.ª Revisão ao Orçamento/2023 e 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano/2023;

3. Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestação de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica do Concelho de Sesimbra;

4. Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02-habitação – Relatório e Adjudicação;

5. Certificação e Auditoria Externa das Contas da Câmara Municipal de Sesimbra para o triénio 2023/2025 – Nomeação do Auditor Externo – Adjudicação.

Reunião de 16/06/2023:

Período Aberto às Intervenções dos Cidadãos

Período da Ordem do Dia

6. Apreciação da Atividade Municipal;

7. Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL).

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1º Ponto da Ordem de Trabalhos

1. Propostas da 20ª Edição da Assembleia Municipal de Jovens

A Assembleia Municipal de Sesimbra, deliberou, por unanimidade e aclamação, após a leitura das propostas pelos líderes de bancada das escolas participantes, recomendar à Câmara que considere as propostas aprovadas na 20ª edição da Assembleia Municipal de Jovens cujo tema central é "50 anos /25 de Abril, liberdade, democracia, jovens e Sesimbra" e que analise a sua pertinência e inclusão no Orçamento para 2024.

Deliberou ainda remeter à Câmara Municipal os cinco AMJProjetos 2023, aprovados na 20ª edição da Assembleia Municipal de Jovens, para efeitos de financiamento global de 5000€ por parte da Câmara Municipal, cabendo a cada Agrupamento de Escolas do Concelho 1000€ para desenvolver e concretizar o seu projeto.

PERÍODO ABERTO ÀS INTERVENÇÕES DOS CIDADÃOS

Neste período interveio um Cidadão e duas Cidadãs. O Cidadão João Cardoso, em representação do Grupo de Trabalho, Unidos pela Casa do Povo de Sesimbra, distribuiu por todos os eleitos presentes um documento sobre a situação da Casa do Povo de Sesimbra. A Cidadã Rita Rodrigues, na qualidade de mãe de uma criança que estava na Casa do Povo, expôs a sua situação pessoal.

O Presidente da Câmara Municipal prestou os esclarecimentos à Cidadã e deu conhecimento de todas as démarches que a Câmara já desenvolveu no âmbito da situação da Casa do Povo de Sesimbra.

A Cidadã Ana Pereira, na qualidade de Professora do Agrupamento de Escolas da Boa Água e responsável pelo Projeto da Assembleia Municipal de Jovens, apelou à apresentação de testemunhos com o objetivo de integrar, no âmbito do AMJProjeto de 2022, o livro de histórias de vida de cidadãos fundamentalmente seniores, do concelho.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, o seguinte Voto de Saudação aos Bombeiros de Portugal: "É de reconhecimento geral o importante, altruísta e heroico papel dos bombeiros. Em Portugal, os soldados da paz são a primeira linha de resposta no socorro e emergência. No exercício da sua missão arriscam as suas vidas para salvar a vida dos outros, fazendo jus ao lema desta instituição pública "Vida por Vida". Encontramo-los na emergência pré-hospitalar, socorro e resgate de vítimas de acidentes rodoviários e outros, transporte de doentes não urgentes, combate a incêndios rurais e urbanos. Prestam ainda outros serviços relevantes para as respetivas populações, salvaguardando sempre o seu bem-estar e segurança. Asseguram missões que constitucionalmente cabem ao Estado. No entanto, os principais problemas com que os Bombeiros nacionais se confrontam diariamente persistem, e apesar dos inúmeros discursos e anúncios ministeriais, vão-se arrastando sem uma efetiva resolução. As Associações Humanitárias de Bombeiros (AHBV), em consequência das insuficientes dotações inscritas nos Orçamentos de Estado (OE) e do enquadramento legal do seu financiamento, das condições em que prestam os serviços da área da saúde, há muito que vivem grandes dificuldades económicas, impedindo o pagamento de remunerações justas aos seus profissionais. Nos últimos anos, a situação agravou-se devido à

pandemia, e agora ainda mais com os aumentos dos preços dos combustíveis, da energia, das taxas de juro de empréstimos bancários para investimentos em instalações e viaturas, e de todos os custos de materiais e equipamentos.

A profissionalização dos Bombeiros não pode continuar a significar precariedade, ausência de direitos e baixos salários. Tal como o voluntariado deve ser incentivado, reconhecido e apoiado. Em 2023, a Câmara Municipal de Sesimbra voltou a reconhecer publicamente a coragem, o trabalho e a dedicação dos nossos soldados da paz, num dia instituído em 2012 como o Dia Municipal do Bombeiro.

Recorde-se que o município de Sesimbra presta apoio, através de subsídios que ajudam a valorizar os homens e mulheres que diariamente honram a farda que usam, contribuindo para a sua dignificação e valorização.

Nesta saudação prestamos ainda uma sentida homenagem a todos os bombeiros que de forma direta foram vitimados no exercício da sua missão, fazendo votos para que, na prática, sejam dados todos os passos para que a sua profissão e carreira sejam efetivamente reconhecidas com um bem maior para o nosso território e comunidades e que a sua segurança seja também sempre uma prioridade de todos. A Assembleia Municipal de Sesimbra realça o papel fundamental dos Bombeiros Voluntários pois eles são a primeira linha e, em muitos casos, a única linha de proteção civil no combate a incêndios, no socorro aos sinistrados ou no auxílio aos doentes. Não obstante o importantíssimo papel que desempenham na sociedade, e que infelizmente não lhes é reconhecido no financiamento essa importância e a dos serviços que prestam à comunidade."

Aprovou por unanimidade a Moção "Pelos Pescadores, pelo Pescador de Sesimbra", que se passa a transcrever: "Desde sempre que a Assembleia Municipal de Sesimbra e os seus eleitos têm estado ao lado dos pescadores, particularmente os pescadores de Sesimbra. Com elevação, as várias forças políticas têm colocado as suas divergências de parte no que se refere aos Pescadores e sempre se pautaram por alertar para as problemáticas do setor da Pesca, setor primordial e fundamental ao desenvolvimento económico do Concelho de Sesimbra, da região de Setúbal e do nosso País. É obrigação desta Assembleia proteger a comunidade Sesimbrense e o seu futuro, proteger as famílias que direta ou indiretamente dependem da pesca. Nesse sentido, a Assembleia Municipal de Sesimbra reunida a 7 de junho de 2023, face às sistemáticas restrições e imposições da União Europeia, defende: 1. Que retomem os planos de apoio financeiro aos combustíveis como medida fundamental para baixar os preços de produção, simplificando o processo de acesso aos apoios, relacionados com o combustível, de forma que possa estar acessível a todos os pescadores, desde a embarcação mais pequena até ao grande armador; 2. Que se prepare a transição energética da frota piscatória, mantendo e reforçando os apoios financeiros para a modernização das embarcações visando o aumento da eficiência energética;

3. Utilização do novo quadro comunitário para o desenvolvimento de uma Estratégia de âmbito Nacional para a valorização do pescado português, com reflexo na primeira venda; 4. A implementação de um modelo que garanta a equidade na distribuição de proveitos financeiros, melhorando a rentabilidade e permitindo que o pescador veja o seu trabalho recompensado financeiramente. Dar conhecimento desta Moção a: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro-Ministro; Ministro da Economia e do Mar; Secretária de Estado das Pescas; Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Câmaras e Assembleias Municipais do Litoral Português; Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesias do Concelho de Sesimbra; Conselho Municipal de Pescas (de Sesimbra); Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; Instituto Português do Mar e da Atmosfera; Comunicação Social Local e Regional.

Aprovou por unanimidade a Moção "Pelo respeito pela pesca nas dinâmicas de gestão e concorrência pelo espaço marítimo", que a seguir se indica:

"Há alguns anos que todos vimos assistindo a uma alteração na forma como as estruturas de decisão nacionais, e internacionais, foram alterando o seu léxico relativamente ao mar. Economia azul e todo o seu potencial sub-explorado, tem assumido uma crescente relevância na esfera do estado, mas também no setor privado que se tem organizado através de agregações, formais e informais, que foram exercendo um círculo de influência que tem conduzido à criação de um enquadramento legal que permita e facilite o desenvolvimento dessa economia do mar e dos interesses que lhes estão associados. O primeiro passo foi dado com um conjunto de normativos legais, que fizeram o seu caminho sem que muitas das partes interessadas, nomeadamente as menos preparadas/alertadas para estes temas, mas que utilizam o mar na sua atividade (por exemplo a pesca), tenham participado ativamente na discussão pública. A mera existência de discussão pública obrigatória não implica que o debate seja amplo e verdadeiramente participado. Assim, foi aprovada a Lei nº17/2014 que estabelece a Lei de Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional e posteriormente o Decreto-Lei nº38/2015 que o concretiza. Este é o enquadramento que está na base de um conjunto de decisões, que tem permitido facilitar a utilização do espaço marítimo por iniciativa de privados, prevenindo a atribuição de concessões para utilização exclusiva da atividade desses agentes económicos, impedindo aqueles, como os pescadores, de aí continuarem a desenvolver atividade, sem que para isso sejam adequadamente avaliados os impactes a nível ambiental, económico e social. A este enquadramento de competição pelo espaço marítimo nacional, soma-se o contexto muito próprio e já de si restrito existente no Parque Marinho Professor Luís Saldanha que já condiciona de

sobremaneira a atividade da pesca na área de influência do nosso concelho.

O regulamento do Parque Marinho Professor Luís Saldanha inclui um nível de limitações que não encontra paralelo noutros regulamentos de parques marinhos no contexto nacional, como por exemplo o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. Esses outros parques marinhos, implementados em momento posterior, têm regulamentos e posicionamentos diferentes e mais enquadrados em termos ambientais, económicos e sociais, facto que vem atestar a necessidade de se proceder a uma revisão do atual regulamento. Revisão essa que deverá ser feita com a comunidade e não contra ela. A estes condicionalismos acresce a existência da zona livre tecnológica nesta área geográfica, que impõe outras restrições à atividade piscatória. Também a desadequada concretização de premissas comunitárias e alguma falta de articulação entre os organismos nacionais e comunitários levaram a que uma das pescarias mais importantes da nossa comunidade, o palangre de profundidade dirigido do peixe-espada preto, esteja a operar de forma ilegal, como resultado da entrada em vigor do Regulamento de Execução 2022/1614, da Comissão, de 15 de setembro. Dada a ampla distribuição vertical de algumas espécies de profundidade capturadas pela frota de palangre de profundidade, com um elevado carácter seletivo, torna-se indispensável uma alteração das áreas demarcadas no Anexo I, por forma a corrigir a relevante lacuna e não inviabilizar as pescarias por parte da frota portuguesa. Esta medida inviabiliza a pesca do peixe-espada preto pela frota nacional o que certamente empurrará centenas de pescadores para o desemprego, e consequentemente dará origem ao declínio do setor transformador. Este é o contexto que leva a que a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 7 de junho de 2023, delibere sobre:

1. A urgência na revisão do mecanismo legal da atribuição dos TUPEM, pondo termo ao modo como são diretamente publicados os editais, sem uma auscultação prévia às comunidades e autarquias locais. Preocupa-nos, nomeadamente, aqueles que nos são próximos e que visam a implementação de complexos recifais, com fins turísticos, em zonas críticas de pesca (EDITAL PT2022OEDT004048101). A evolução deve somar e não subtrair. Não pode, por isso, sobrepor-se a atividades que têm relevância cultural, social, mas também económica para o concelho.

2. A discordância pela forma como foi preparada a Proposta Preliminar das Áreas Especializadas e dos Pontos para a Ligação à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, e pela falta de envolvimento de representantes do setor das pescas no processo;

3. A rejeição da Proposta Preliminar das Áreas Especializadas e dos Pontos para a Ligação à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade colocada em Consulta Pública, devendo os promotores desenvolver uma nova auscultação, que envolva a comunidade piscatória na identificação de soluções alternativas consensuais.

4. A necessidade de se avançar em definitivo para a revisão do regulamento do POPNA e do Parque Marinho Luiz Saldanha, que leva já vários anos de atraso, sem que as populações, assim como as instituições, sejam informadas dos resultados da sua implementação. Salienta-se que essa revisão deverá ser feita com a comunidade e não contra ela.

5. O desencadeamento, imediato, dos mecanismos que permitam a suspensão da aplicação do Regulamento de Execução 2022/1614, da Comissão, de 15 de setembro, e a derrogação do Anexo I, por neste não constarem as áreas de pesca tradicionais da frota de palangre de profundidade. Dar conhecimento da Moção a: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro-Ministro; Ministro da Economia e do Mar; Ministra da Agricultura e Alimentação; Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Câmaras e Assembleias Municipais do Litoral Português; Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesias do Concelho de Sesimbra; Conselho Municipal de Pescas (de Sesimbra); Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; Associações de Pescadores e de Armadores do Concelho de Setúbal; Comunicação Social Local e Regional.

Aprovou por unanimidade, a Moção “Pela construção da Variante ao Porto de Sesimbra”, que se passa a transcrever: “Enquadramento O porto de Sesimbra situa-se na costa ocidental de Portugal, localizado na costa sul da Serra da Arrábida, entre o Cabo Espichel e Setúbal. O acesso terrestre ao porto realiza-se exclusivamente por transporte rodoviário, através da EN 378, que atravessa o interior da vila de Sesimbra e de outras localidades circundantes, com carácter vincadamente urbano. O alargado conjunto de atividades económicas desenvolvidas no Porto de Sesimbra e o crescimento significativo do porto de pesca de Sesimbra nos últimos anos, tendo-se tornado no principal porto de pesca nacional, em termos de quantidade, induzindo um elevado fluxo de veículos pesados de transporte rodoviário, colocando em causa a segurança desses operadores e, em particular, dos cidadãos que diariamente interagem com esses veículos na malha urbana. Considerando Assim e atendendo aos seguintes considerandos:

- a importância do Porto de Sesimbra como uma infraestrutura fundamental que abrange diversas atividades económicas essenciais para o desenvolvimento e criação de emprego no Concelho de Sesimbra, incluindo o Porto de Pesca e Lota (Primeira Venda de Pescado Fresco), Estaleiros Navais, Indústria de Transformação e Comercialização de Pescado, Náutica de Recreio e Atividades Marítimo-Turísticas, entre outras;
- reconhecendo que o acesso terrestre ao Porto de Sesimbra, por meio da EN 378, é caracterizado por um percurso urbano e apresenta desafios significativos em termos de segurança para os veículos pesados de transporte rodoviário, bem como para os cidadãos que com estes interagem agravando-se em períodos de maior afluência de turistas;
- o fluxo intenso de veículos pesados representa um estrangulamento ao desenvolvimento económico do porto, dificultando a fixação de profissionais

relacionados com o setor da pesca, como grossistas e retalhistas nacionais e internacionais;

- a limitação imposta por este estrangulamento nas acessibilidades ao porto impacta negativamente na capacidade logística e circulação de veículos pesados, em particular durante os períodos de chuva, pois as inclinações acentuadas e interrupções na via, comprometem a operação de transporte e exportação de pescado;
- a realização de uma variante ao Porto de Sesimbra tem vindo a ser defendida há mais de 30 anos, com a elaboração de projetos de execução e a previsão do seu prolongamento até à Carrasqueira;
- a existência de uma via parcialmente aberta que possibilita a ligação a ponte do Porto de Pesca e à zona industrial do Zambujal, na qual se têm vindo a instalar cada vez mais empresas de transformação de pescado, e onde já se encontra ligação à rede viária nacional;
- o Programa de Orla Costeira Espichel-Odeceixe (POC-EO) que permite atualmente esta construção;
- o reconhecimento da importância estratégica desta infraestrutura expressa através da Resolução da Assembleia da República de 2019, que publica as conclusões do respetivo grupo de trabalho.

Proposta - Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 7 de junho de 2023, delibera reiterar a urgência da construção da Variante ao Porto de Sesimbra, voltando a alertar para o risco para a segurança rodoviária que a atual situação constitui e salienta o potencial para o desenvolvimento económico do concelho de Sesimbra que esse acesso alternativo representa. Dar conhecimento da Moção a: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro-Ministro; Ministro da Administração Interna; Ministro da Economia e do Mar; Ministro das Infraestruturas; Ministra da Agricultura e Alimentação; Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesias do Concelho de Sesimbra; Conselho Municipal de Pescas (de Sesimbra); Comunicação Social Local e Regional” A Assembleia Municipal rejeitou por maioria, com 8 votos contra do PS, 5 votos a favor (1 CHEGA, 2 PSD, 1 BE e 1 MSU) e 10 abstenções da CDU, a Recomendação sob o tema “Regulamentação do estacionamento nas vias de circulação de sentido único no Município”.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2º Ponto da Ordem de Trabalhos

1.ª Revisão ao Orçamento/2023 e 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano/2023

A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, por maioria, com 11 votos a favor (10 CDU e 1 CHEGA), e 13 abstenções (8 PS, 1 CHEGA, 2 PSD, 1 BE e 1 MSU), a 1ª Revisão ao Orçamento de 2023 e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2023.

3º Ponto da Ordem de Trabalhos

Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestação de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica do Concelho de Sesimbra A Assembleia Municipal deliberou, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, por unanimidade, o Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caracter Eventual em Situações de Emergência Social e comprovada Insuficiência Económica do Concelho de Sesimbra

4º Ponto da Ordem de Trabalhos

Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02-habitação – Relatório e Adjudicação; A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar por maioria, com 23 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 2 CHEGA, 2 PSD e 1 MSU), e uma abstenção do BE, a celebração do respetivo contrato promessa de compra e venda.

5º Ponto da Ordem de Trabalhos

Certificação e Auditoria Externa das Contas da Câmara Municipal de Sesimbra para o triénio 2023/2025 – Nomeação do Auditor Externo – Adjudicação

A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, e em cumprimento ao n.º 1 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por maioria, com 16 votos a favor (10 CDU, 2 CHEGA, 2 PSD, 1 BE e 1 MSU) e 8 abstenções do PS, nomear a firma ORA – OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda, para a prestação de Serviços de Auditoria Externa e Certificação das Contas da Câmara Municipal de Sesimbra, dos anos de 2023, 2024 e 2025, pelo valor de 27.000 € + IVA.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 9 de junho de 2023..

O Presidente da Assembleia Municipal,  
**João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.**

## EDITAL

N.º 90/2023 - DAF/SAAM

ÁLVARO MANUEL DE AGUIAR MONTEIRO, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos do n.º 3 do art.º 46.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e para efeitos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal, na sua segunda reunião da sessão ordinária de junho realizada no dia 16 de junho de 2023, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (continuação)

Aprovou por unanimidade a Recomendação à Câmara Municipal com o assunto "Atribuição de topónimo - Greve de 11 de abril de 1900" que se passa a transcrever: "No dia 11 de abril de 1900 decorreu uma greve de pescadores de algumas das armações de Sesimbra, que se recusaram a sair para o mar nesse dia.

Na base do protesto estava a percentagem recebida pelos pescadores, que nalgumas armações era 15%, mas que nas participantes do protesto seria de apenas 10%. De acordo com os relatos da imprensa da altura, o armador e administrador do concelho (equivalente à época a presidente de Câmara), Alípio Loureiro, contratou camponeses para suprir a falta dos trabalhadores que se recusaram a sair para a pesca, sem que fossem revistas as condições de remuneração. Perante esta situação, os grevistas deitaram-se na praia juntamente com as suas famílias e com outros pescadores que se solidarizaram, impedindo que as embarcações saíssem para o mar. O administrador do concelho, Alípio Loureiro, deslocou-se à praia e deu ordem de retirada aos manifestantes, que não foi cumprida pelos grevistas. O governante chamou então uma força militar composta por 20 praças da Infantaria 11 de Setúbal, a quem foi dada ordem de fogo, primeiro para o ar para dispersão, mas depois para fogo baixo, donde resultou uma morte imediata e dois feridos graves que viriam depois a falecer, além de alguns feridos ligeiros.

Uma curiosidade, que serve apenas para atestar a nobreza desta ação e dos pescadores envolvidos, decorre do facto de que nenhuma das vítimas era grevista, mas sim pescadores que se solidarizaram com a luta dos seus camaradas.

As vítimas foram Hermano José de Faria, Joaquim Marujo e António da Felicidade. O primeiro terá sido o primeiro a perecer, de imediato na praia, e deixou mulher e 6 filhos. Os outros ficaram feridos com gravidade tendo falecido já em momento posterior, sendo que o Joaquim Marujo nada tinha que ver com o conflito e se encontraria a pescar numas pedras na praia.

Representantes das partes foram, no próprio dia, presentes ao Governador Civil em Lisboa, que terá ainda ido contra os pescadores, tendo ainda mandado fechar as associações de marítimos e pescadores. Segundo notícias da época, o enterro das vítimas terá ficado ao encargo dos pescadores que se terão organizado para fazer face às custas. A greve de 11 de abril de 1900, e aqueles que participaram nessa jornada de luta, nomeadamente os que perderam a vida nesse fatídico dia, estão esquecidos nos anais da história de Sesimbra e merecem ser imortalizados, através da atribuição de um topónimo que revele a grandiosidade dos seus atos e nos recorde a sua nobreza e coragem. Num momento em que se prepara a comemoração dos 50 anos sobre o 25 de abril de 1974, símbolo da liberdade, a Assembleia Municipal de Sesimbra, recomenda à Câmara Municipal que:

• Atribua topónimo, preferencialmente na Freguesia de Santiago, que realce a dignidade, nobreza e bravura da greve de 11 de abril de 1900 e enalteça os que nela participaram e os que em face da ação repressiva das autoridades perderam a vida." Foi anexada documentação que serviu de base à elaboração à Recomendação.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS

Neste período não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (continuação)

6.º Ponto da Ordem do Dia

Apreciação da Atividade Municipal

Sobre este assunto, foram feitas avaliações sobre a atividade municipal e solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal.

7.º Ponto da Ordem do Dia

Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, baixar o Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) à Comissão Sociocultural para apreciação e emissão de parecer.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo

Sesimbra, 19 de maio de 2023..

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,,  
**Álvaro Manuel de Aguiar Monteiro..**

## AJUDE-NOS A MANTER UM BOM AMBIENTE

# Recolha de Resíduos

### Lixo doméstico



Coloque sempre o lixo doméstico em sacos bem atados e mantenha o contentor fechado depois de o depositar.

### Verdes



Os resíduos verdes de jardim ou hortas devem ser colocados junto ao contentor em sacos (relva e folhas) ou atados (ramagens)\*. Pode também depositá-los no Ecocentro Municipal.

### Monos domésticos



Se tiver monos domésticos (eletrodomésticos ou mobília) para deitar fora, contacte a Câmara Municipal pelo telefone **21 228 85 82** e combine uma data para a recolha. Pode também depositá-los no Ecocentro Municipal.

A nossa rua limpa tem outra pinta!



\*Até um máximo de 110€ litro, o equivalente à capacidade de um contentor.

O não cumprimento das regras apresentadas constitui contra-ordenação punível com coima (de € 250 a € 50 000), de acordo com a legislação em vigor.

INFORMAÇÕES: Divisão de Higiene Urbana | Tel.: 21 228 85 82

**SESIMBRA**